



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre período de recesso de final de ano.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente em todas as unidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS no período de 24 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026, em razão do recesso de final de ano;

Art. 2º O atendimento presencial e remoto estará disponível normalmente até 23 de dezembro de 2025, sendo retomado no dia 5 de janeiro de 2026;

Art. 3º Os gestores deverão organizar junto às suas equipes as atividades e rotinas de forma que todas as demandas estejam devidamente ajustadas e programadas para o período de recesso;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 15/08/2025, às 15:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F61B2CD** e informando o identificador **0687448**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.002275/2025-32

0687448v5